



Encontros Bibl: revista eletrônica de
biblioteconomia e ciência da informação

E-ISSN: 1518-2924

bibli@ced.ufsc.br

Universidade Federal de Santa Catarina
Brasil

Cunha Frota, Maria Guiomar da; Gomes Quintão, Paula
FLUXOS INFORMACIONAIS PARA O MONITORAMENTO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA: a atuação da rede NGO Group for CRC
Encontros Bibl: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, vol. 15, núm. 29, 2010,
pp. 66-83
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14712832005>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

 redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

**FLUXOS INFORMACIONAIS PARA O MONITORAMENTO DA CONVENÇÃO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA: a atuação da rede *NGO Group for CRC***
*INFORMATION FLOW AND THE MONITORING PROCESS OF THE CONVENTION ON
THE RIGHTS OF CHILD BY NGO GROUP FOR CRC NETWORK*

Maria Guiomar da Cunha Frota
Professora adjunta da Escola de Ciência da Informação ECI/UFMG. Doutora em Sociologia
IUPERJ.
frotaguiomar@yahoo.com.br

Paula Gomes Quintão
Mestre em Ciência da Informação/Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação;
Escola de Ciência da Informação/ Universidade Federal de Minas Gerais.
pgquintao@gmail.com

Resumo

O presente artigo apresenta os resultados de uma pesquisa que investiga uma rede social internacional denominada *NGO Group for CRC*. A rede é composta por cerca de noventa Organizações Não Governamentais (ONGs) e foi criada para monitorar a implementação da Convenção dos Direitos da Criança (CRC). A CRC é o principal documento jurídico relativo aos direitos da criança, tendo sido aprovada pela totalidade dos países pertencentes à ONU, com exceção dos EUA. Pretende-se especificamente analisar o fluxo informacional que se estabelece em meio à rede, seus membros e as organizações que a ela se associam. As questões investigadas são as seguintes: 1) Em que medida o fluxo informacional torna-se parte intrínseca da estrutura em rede? 2) Como os fluxos informacionais se configuram e de que modo são apropriados e veiculados pela rede *NGO Group for CRC* no curso do monitoramento da implementação da Convenção dos Direitos da Criança?

Palavras-chave: Redes sociais. Fluxos informacionais. Direitos da criança. Organizações não governamentais. Convenção dos direitos da criança. Monitoramento.



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons](#).

1 INTRODUÇÃO

As redes sociais vêm sendo investigadas nas ciências sociais e humanas desde a década de mil novecentos e quarenta. Num sentido amplo a estrutura em rede é compreendida como um emaranhado de atores que se articulam de forma horizontal e flexível compartilhando informações e conhecimento. Atualmente essa forma de articulação vem sendo incorporada pela sociedade civil principalmente pelo fato de haver produção e troca intensa de informações como subsídio à ação coletiva e mobilização política. Especialmente na área de direitos da criança atua a rede *NGO Group for CRC* que, pouco antes do início da década de 1990, organizou-se visando monitorar a implementação da Convenção dos Direitos da Criança, documento instituído pela ONU em 1989. A CRC é o principal marco legal relativo aos direitos da criança, tendo sido aprovada pela totalidade dos países pertencentes à ONU, com exceção dos EUA.

Pretende-se com esse artigo apresentar os resultados de uma investigação acerca do *NGO Group for CRC* que demonstra a forma como os fluxos informacionais estão presentes em meio à rede e de que modo subsidiam o processo de monitoramento dos direitos da criança. As questões investigadas são as seguintes: 1) Em que medida o fluxo informacional torna-se parte intrínseca da estrutura em rede? 2) Como os fluxos informacionais se configuram e de que modo são apropriados e veiculados pela rede *NGO Group for CRC* no curso do monitoramento da implementação da Convenção dos Direitos da Criança?

Teoricamente, o artigo visa contribuir para que haja uma maior compreensão do papel dos fluxos informacionais presentes nas novas formas de articulação social em rede.

2 MARCO TEÓRICO: A REDE COMO AGENTE PROPULSOR DE FLUXOS INFORMACIONAIS

O termo “redes” é bastante polissêmico sendo utilizado em áreas diversas do conhecimento, como biologia, a informática, a administração, entre outras. Para esse trabalho, teremos como base a definição de redes de Santos (2002) e Scherer-Warren (2006) que as entendem como um emaranhado de atores e organizações que visam compartilhar informações e

conhecimento e, para isso, não estabelecem entre si relações de hierarquia; perpassando por todos os níveis dessa estrutura um fluxo informacional multidimensional. Podemos complementá-la com a visão de Marteleto e Tomaél (2006) que apontam que as redes se formam a partir de uma motivação que pode ser amizade, relações de trabalho ou compartilhamento de informações.

As redes são, para Santos (2002), os mais eficazes transmissores do processo de globalização a que se assiste atualmente. A rede pode ser entendida, com base no referido autor, como uma estrutura que além de ser uma malha, cumpre o papel de integração do transporte de fluxos, sejam eles materiais ou imateriais. Santos aponta que uma condição essencial para que a estrutura seja considerada uma rede é que algo seja transportado. Ou seja, a fluidez é um elemento chave na estrutura em rede. Na rede há uma intensa busca por fluidez, em decorrência do constante apelo às técnicas cada vez mais eficazes, imperativo da sociedade globalizada. Mas, para Santos (2002), a ideia de fluidez não está somente no plano da técnica, abrange também as relações sociais.

Nesse sentido, torna-se fundamental que a produção da rede esteja em movimento e que exista uma "fluidez" de ideias, mensagens, produtos ou dinheiro. A fluidez é, ao mesmo tempo, causa, condição e resultado da rede. Redes dependem da ação social para se manterem ativas, sendo assim, só sua estrutura técnica é insuficiente para sua "sobrevivência", ou seja:

Animadas por fluxos, redes não prescindem de fixos – que constituem bases técnicas – mesmo quando esses fixos são pontos. Assim, as redes são estáveis e, ao mesmo tempo, dinâmicas. Fixos e fluxos são intercorrentes, interdependentes. Ativas e não-passivas, as redes não têm em si mesmas seu princípio dinâmico, que é o movimento social. (SANTOS, 2002, p.221)

Na análise das redes, conforme Scherer-Warren (2006), três dimensões devem ser consideradas: a temporal, a espacial e a social. Na dimensão do tempo, considera-se que o ambiente virtual possibilita que a comunicação aconteça em tempo real e também que haja a conexão de tempos distintos. Na dimensão do espaço, entende-se que o ambiente virtual cria novos tipos de territorialidade, envolvendo o virtual e o presencial e por isso criando uma sinergia entre o concreto e o virtual – uma vez que uma esfera interfere diretamente sobre a outra. Já na dimensão social são consideradas as novas formas de relações sociais que emergem através desse novo contexto de interação, e que se diferem especialmente quanto à intensidade, a abrangência, a intencionalidade, o significado e o alcance de um novo tipo de esfera pública.

A intensidade das relações sociais, conforme SCHERER-WARREN (2006), modifica-se a partir do momento em que se constitui na sociedade uma estrutura em rede capaz de difundir as informações de forma mais ampla e rápida. Esta estrutura permite conectar ao mesmo tempo iniciativas locais às globais e por isso mesmo insere-se em um novo patamar de abrangência. Sobre o quesito intencionalidade, as redes buscam “entender os sentidos das transformações sociais encaminhadas pelos movimentos sociais” (SCHERER-WARREN, 2006, p.222) e compreender a complexidade dos mesmos na sociedade globalizada e da informação.

As redes buscaram, através de um desenvolvimento histórico, o seu aperfeiçoamento, e, aliadas às novas tecnologias da informação e da comunicação, passaram a englobar os mais diversos públicos das mais variadas culturas. Formam-se, nas redes, grandes arenas conversacionais, de trocas de informação e conhecimento. Marteleto e Tomaél (2006) destacam o fato de haver uma intrínseca relação entre as redes sociais, informação e conhecimento.

A disposição em compartilhar e o compartilhamento eficiente de informação entre os atores de uma rede asseguram ganhos porque cada participante melhora, valendo-se das informações às quais passa a ter acesso. Informações estas que poderão reduzir as incertezas e promover o crescimento mútuo. (MARTELETO; TOMAÉL, 2006, p. 76).

Essas duas noções, de estar disposto a compartilhar informações e a redução de incertezas, demonstram basicamente que a informação é um componente de extrema importância presente em meio às redes. Quando as organizações estão agrupadas nesse tipo de arranjo uma das premissas básicas é a troca de informações e conhecimento entre elas.

Cada ator desempenha um papel em meio à rede e em torno dele acontece um fluxo informacional. Há, nas redes, uma produção de conhecimento e uma troca informacional diferenciada, pois todos são ao mesmo tempo emissores e receptores em um processo comunicacional que visa a um objetivo comum. Sobre o uso informacional nas redes, Marteleto e Tomaél (2006) apontam que

as informações emergem de práticas profissionais e sociais dos atores e quando entram em interação – na rede – começam a deixar de ser singulares e vão tornando-se coletivas. A interação na rede tem a capacidade de criar uma cultura própria que vai se desenvolvendo conforme a condução dos líderes que podem vir a promover o compartilhamento da informação podendo, como consequência, ocorrer a multiplicação da informação e isso incide nas práticas dos atores, transformando-as. (MARTELETO; TOMAÉL, 2006, p. 89).

Os fluxos informacionais são analisados por Barreto (1998), que sugere que "a estrutura de relação entre o fluxo de informação e o público a quem o conhecimento é dirigido vem se modificando com o tempo, como uma função das técnicas que operam na transferência da informação do gerador ao receptor" (BARRETO, 1998, p.122). Considera-se, neste artigo, ao contrário de Barreto, que os processos de constituição dos fluxos informacionais transformam-se com base nas formas de uso e apropriação dos mesmos por atores sociais que estão em contextos distintos, e não pelo meio ou suporte técnico em que esses fluxos estão presentes. Portanto, as organizações e agentes sociais sofrerão seus impactos à medida que se configuram como construtos sociais. Segundo “AUTOR” (2007b)

o que provoca transformações nos processos de constituição dos fluxos informacionais não é o meio ou o suporte técnico, mas as formas de uso e de apropriação dos mesmos pelos atores sociais em distintos contextos. Os impactos dos fluxos informacionais sobre organizações e agentes sociais não são concebidos como resultantes das inovações técnicas, uma vez que as próprias técnicas são compreendidas como construtos sociais. (“AUTOR” 2007b, p. 3).

É principalmente através dos fluxos informacionais que há a geração de conhecimento no indivíduo e no seu espaço de convivência, segundo Barreto (1998). Outro fator que propiciou a aceleração dos fluxos foi o advento da comunicação eletrônica, que aumentou intensamente a relação de interação entre os indivíduos e os agrupamentos sociais. A experiência e o conhecimento armazenado somente serão transferidos para a esfera pública através das informações produzidas por aqueles indivíduos que os detêm. Uma mensagem ou uma informação, ao atingir o público a que se destina, buscará promover neles uma alteração, uma mudança de estado. Segundo Barreto (1998):

No processo de validação de um novo saber existem: 1) um fluxo de informação e uma mensagem; 2) uma opinião pública, que expressa um julgamento de valor e socializa o novo conhecimento como verdadeiro; 3) a agregação do novo conhecimento como uma inovação ao corpo de saber existente. (BARRETO, 1998, p.123).

Ao conceituar informação, Rojas busca fazer uma distinção entre informação e conhecimento – noções que muito se aproximam e são utilizadas como sinônimos, mas que na verdade não o são. Inicialmente, o material que serve de matéria prima para obter a informação é diferente daquele para obter conhecimento. A informação é percebida por nossos sentidos. Segundo Rojas (2006), ela existe

Como um ente acabado e autônomo, já que é construída a partir do mundo material, e como qualidade secundária de um objeto particular: do signo linguístico registrado. A fonte do conhecimento é a informação, sendo um produto posterior desenvolvido a partir dela. Se a informação se elabora a partir de objetos materiais para depois aparecer como ente ideal, o conhecimento retoma esse ente para construir-se. (ROJAS, 2006).

A informação é um ente objetivo e o conhecimento é subjetivo. Para Rojas, esses dois são entes ideais, informação se objetiva, mas é um ente ideal. O conhecimento existe no sujeito e somente no sujeito, ao sair deste, se converte em informação. Para que se produza o conhecimento é indispensável realizar não só a estruturação e interpretação de símbolos e sim outra série de atividades mais complexas.

Diferentemente do que propõem Marteleto e Tomaél (2006), Rojas não entende a informação como um elemento desencadeador de um processo de redução de incertezas, mas sim como um ente que depende da ação do sujeito para que tenha valor e desempenhe um papel. Rojas (2006) aponta que para passar da informação ao conhecimento é indispensável não só a decodificação de símbolos, mas também: a memorização, a análise que permite identificar os elementos constituintes do que se está conhecendo, a síntese na qual se reúnem em um todos aqueles fragmentos e a descoberta das relações das partes com o todo. Numa perspectiva dialética é preciso descobrir a interconexão da informação nova com outras informações e conhecimentos já obtidos, elaborar inferências de vários tipos, aplicar novas ideias e visões de mundo adquiridas, avaliar todo o processo e assimilar o construto cognitivo obtido.

De forma geral, observamos que Marteleto e Tomaél (2006) e Barreto (1998) concordam no entendimento da informação como um ente que modificará o atual estágio de conhecimento do sujeito e, no caso da rede, diminuindo, consequentemente um estado de incerteza. Já a abordagem de Rojas (2006), considera que o sujeito tem papel mais ativo na decodificação da informação e na produção de um conhecimento a partir da mesma.

3 DEFININDO OS FLUXOS E SEU PAPEL: A REDE *NGO GROUP FOR CRC*

A Convenção dos Direitos da Criança (CRC) é o documento que orienta a produção e a disseminação de informações entre a ONU, os Estados-nação e o *NGO Group*. Estabelecida pela ONU, a Convenção é o documento norteador das ações e fluxos advindos das ONGs e dos governos. O Estado-parte e o *NGO Group* assumem papéis bastante diferenciados nesse

processo. O Estado-parte é responsável por fazer cumprir os direitos estabelecidos pela Convenção, criando projetos, modificando sua legislação, desenvolvendo programas, enfim, fazendo o que for necessário para efetivar os direitos da criança. O *NGO Group* assume a posição de monitoramento dos Estados-partes visando pressioná-los para que implementem a Convenção. O grupo organiza-se em rede e não há um centro de poder propriamente, o que há são ONGs participativas e programas desenvolvidos pelas mesmas.

O Comitê dos Direitos da Criança situa-se entre os Estados e as ONGs e é um órgão oficial estabelecido pela ONU para observar o andamento da implementação da Convenção. Esse Comitê é parte integrante das Nações Unidas e seus membros recebem regularmente, tanto dos Estados-partes como do *NGO Group*, relatórios a serem lidos e analisados sobre a situação dos direitos da criança.

Os Estados-partes possuem a obrigação legal de relatar a situação da criança no país. As ONGs propõem-se a desenvolver essa tarefa de maneira espontânea, assim organizam-se em redes e coalizões a fim que de que possam trocar informações e desenvolver um relatório alternativo, para ser contraposto ao do Estado na análise feita pelo Comitê.

O *NGO Group* formou-se logo após a aprovação da Convenção dos Direitos da Criança pela ONU, em 1989. Era, antes disso, um grupo de ONGs participante do processo de escrita do documento.

O papel desempenhado pela informação em meio ao *NGO Group* diz muito sobre essa rede. Isso porque é a informação o principal motivador da formação do grupo de ONGs que visam difundir e monitorar a Convenção dos Direitos da Criança. O monitoramento a que se propõe a rede consiste centralmente em:

- a) Divulgar constantemente informação – no caso, a própria Convenção dos Direitos da Criança (CRC) e outros documentos legais relativos aos direitos da criança;
- b) Fazer com que essa informação seja colocada em prática – ou seja, disseminar informação útil para subsidiar a formulação de políticas de implementação da CRC;
- c) Relatar como se desenvolvem os processos de implementação da CRC nos diversos países nos quais atuam.

A informação perpassa a rede através de fluxos que se estendem por todos os seus níveis e podem ser definidos como elos entre os vários pontos que compõem a estrutura. Os fluxos tornam viva a estrutura. O ciclo informational proposto por Rojas (2006) não tem um ponto de finalização, está sempre sendo realimentado e constitui-se das seguintes etapas conforme esquematizado na figura 1, indicada a seguir:



Figura 1: Ciclo da informação, Rojas (2006)

Ao desenharmos o ciclo percorrido pela informação em meio à rede *NGO*, a partir do ciclo da informação proposto por Rojas, observamos a seguinte configuração:

- a) No momento de *geração*, temos as ONGs e as coalizões coletando informações nos países em que atuam, produzindo relatórios alternativos e direcionando-os ao Comitê.
- b) A *recolocação* ocorre quando o Comitê recebe esses relatórios com o objetivo de serem comparados às informações de fonte oficial – ou seja, governamental.
- c) O *processamento* dessa informação se dá no momento em que o Comitê utiliza os relatórios em suas análises e produz um parecer considerando seus dados.
- d) O *armazenamento* concretiza-se quando os entes governamentais recebem os pareceres do Comitê, com críticas sobre a implementação da Convenção, e armazenam essas informações para reestruturar a implementação da CRC em seus territórios.
- e) A *busca e recuperação* se dão no momento em que esses relatórios estão em um banco de dados disponibilizado virtualmente e podem ser acessados nos bancos de dados disponibilizados pela ONU e pela CRIN, portal do qual o *NGO Group* faz parte.
- f) De forma relacionada à busca e recuperação, há a *disseminação* da informação, que ocorre a partir do momento em que a mesma está sendo disponibilizada para acesso.
- g) Após ser disseminada e acessada, a informação será *utilizada* por ONGs, coalizões, entidades e órgãos governamentais, como fonte de consulta, material de pesquisa entre outros fins.

Três atores centrais estão envolvidos na troca informacional: o grupo de ONGs, a ONU e os governos. Apresentamos na figura 2 a seguir, a forma como estas instâncias se comunicam.¹ Um destaque deve ser dado ao fato de o Comitê ser um órgão da ONU especialmente criado para monitorar a implementação da CRC, por isso é representado pela mesma forma geométrica.

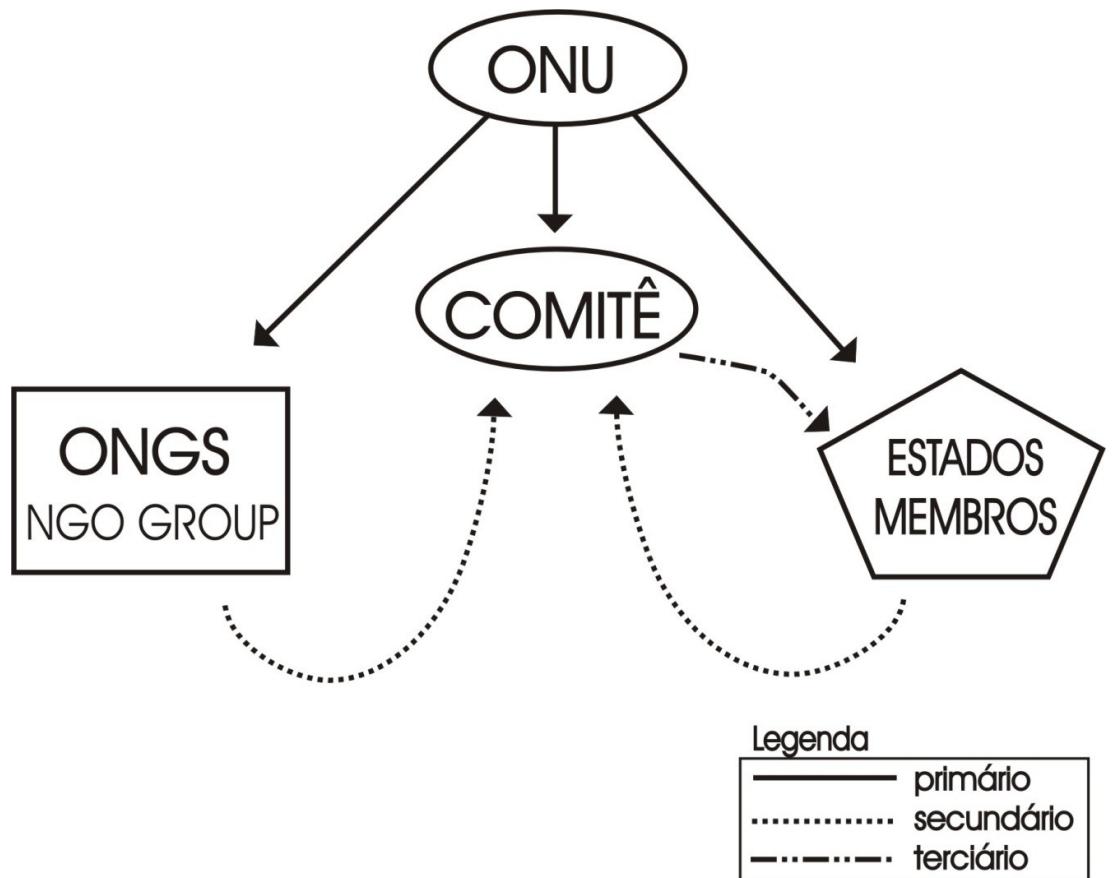


Figura 2: Fluxo informacional entre a ONU, Estado-nação e *NGO Group*

Observamos que advêm da ONU os primeiros fluxos informacionais relativos à Convenção dos Direitos da Criança. Esses são os fluxos primários (como indica a legenda) de todo esse processo destinado a difundir a CRC tanto para o Comitê (que mantém com a ONU uma relação de pertencimento e proximidade), como para as ONGs e os Estados-membros. É a partir do fluxo primário que se baseiam o secundário e terciário.

O fluxo secundário tem como matéria os relatórios produzidos por Estados (relatórios oficiais) e *NGO Group* (relatórios alternativos) destinados ao Comitê com o objetivo de

¹ Na figura usamos formas geométricas diferenciadas para representar a atuação desses atores em esferas distintas.

apresentar o atual estado de implementação da Convenção. Baseando-se nessas informações presentes no fluxo secundário surge o terciário, que tem origem no Comitê e segue em direção aos Estados. Nesse fluxo são transportados os pareceres produzidos pelo Comitê com base nos relatórios sugerindo formas de implementação da Convenção ou reforçando as medidas implementadas consideradas positivas.

Desenvolveremos uma análise do caráter da informação produzida e disponibilizada pelo *NGO Group* e dos atores envolvidos nesse processo visando compreender como ocorre a entrada e a circulação de informações na rede.

4 OS PRODUTORES DA INFORMAÇÃO

As ONGs e as coalizões nacionais são as principais produtoras de informação em meio ao *NGO Group*. Elas são responsáveis pela preparação de relatórios alternativos destinados ao Comitê dos Direitos da Criança contendo informações sobre o processo de implementação da Convenção nos países em que desejam acompanhar.

Ao todo são 73 ONGs integrantes do *NGO Group*. Elas atuam não só produzindo informações, mas também nos programas do grupo. Uma das características das mesmas, e também um pré-requisito para serem membros do *NGO* é atuarem em, no mínimo, três países. O que se percebe é que, geralmente, são para os países nos quais atuam que as ONGs produzem relatórios. Apesar dessa produção ser o foco primário do grupo é uma pequena porcentagem das ONGs-membros que produzem relatórios. Constata-se que somente 18 desse total de 73 ONGs – pouco mais de 24% - produziram relatórios (ao todo, 97 relatórios alternativos foram produzidos); como se observará no quadro a seguir, na qual identificam-se quais são as ONGs que produziram os relatórios e os países para os quais foram produzidos os relatórios.

ONG	Número de relatórios	Países para os quais foram produzidos
1. Action for Children and Youth Aotearoa	3	Nova Zelândia (3)
2. Anti-Slavery International	1	Bangladesh (1)
3. Bahá'í International Community	2	Irã (2)
4. Centre for Organisation Research and Education	2	Índia (2)

5. Children's Rights Alliance	5	Irlanda (5)
6. Children's Rights Alliance for England	3	Inglaterra (3)
7. Defence for Children International	20	França (1) Austrália (2) Bélgica (1) Bolívia (3) Burundi (1) Colômbia (2) Costa Rica (1) República Tcheca (1) Congo (1) Finlândia (1) Israel (1) Senegal (1) Eslováquia (1) Venezuela (1) Japão (1) *Dia de Discussão ² (1)
8. ECPAT International	3	França (2) Suécia (1)
9. EveryChild	1	*Dia de Discussão (1)
10. Friends World Committee for Consultation	1	Inglaterra (1)
11. Human Rights Watch	35	Irlanda (1) Colômbia (2) Jamaica (1) Guatemala (1) China (2) Burma (2) Hungria (1) Tailândia (1) Serra Leoa (1) Albânia (1) Índia (2) Macedônia (1) Quênia (1) Bangladesh (1) Israel (2) Bósnia (1) Uganda (4) Rússia (2) Jordânia (1) Nepal (1) Libéria (1) El Salvador (2) Togo (1) Angola (1) * Dia de discussão (1)
12. International Federation of Social Workers	1	*Dia de discussão (1)
13. International Federation "Terre des Hommes"	1	Alemanha (1)
14. Save the Children - Sweden	6	Suécia (6)
15. Save the Children - UK	6	Zimbábue (1) Laos (1) * Dia de discussão (4)
16. SOS-kinderdorf International	2	*Dia de discussão (2)
17. 3D Three – Trade, Human Rights, Equitable Economy	4	El Salvador (2) Botsuana (1) Filipinas (1)
18. World Federation of Methodist and Uniting Church Women	1	Serra Leoa (1)

Quadro 1: Países para os quais relatórios das ONGs membros do *NGO Group* são produzidos

2 Os Dias de Discussão que acontecem esporadicamente e são realizados pelo Comitê de Direitos da Criança e visam discutir um determinado tema numa sessão especial, por exemplo, violência contra a criança, formas de exclusão da criança na escola, responsabilidade dos pais sobre as crianças, entre outros.

Cabe apontar que uma leitura mais detida da lista anterior ressalta ainda mais a produção concentrada de relatórios. No total das 18 ONGs, a maioria produziu em média de 1 a 3 relatórios, enquanto que apenas duas ONGs produziram mais da metade, ou seja, 55 num total de 97 relatórios: a *Human Rights Watch* (35 relatórios) e a *Defence for Children International – DCI* (20 relatórios). Este dado é importante, pois indica que na estrutura em rede do *NGO Group* algumas organizações têm mais destaque ou centralidade, o que se contrapõe à concepção de que redes são estruturas não hierárquicas com uma divisão equitativa de poder e de igualdade de papéis entre os atores partícipes.

As ONGs atuam também na produção de guias e na organização de treinamentos visando preparar coalizões de ONGs nacionais para que produzam seus próprios relatórios; mas neste aspecto ainda não se apurou se algumas ONGs têm se destacado mais. Ao todo são 150 coalizões nacionais cadastradas no *NGO Group*, mas não é possível chegar a um número exato de relatórios produzidos pelas mesmas.

O que diferencia basicamente a produção de relatórios das ONGs e das coalizões são os países para os quais os relatórios são produzidos. As ONGs trabalham em escala mundo, ou seja, uma única ONG pode produzir relatórios para diversos países, já as coalizões são associações de ONGs de um mesmo país, agrupadas de modo temporário e exclusivamente para produzirem relatórios para o país no qual estão situadas. Outro aspecto relevante que as diferencia é o fato de as ONGs terem participação mais autônoma e desempenharem funções diversas em meio ao *NGO*, enquanto as coalizões possuem exclusivamente a função de produzir relatórios e para isso são treinadas.

5 AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS

Os relatórios alternativos são apontamentos sobre a implementação da Convenção em um dado país. As organizações-membros do *NGO Group* e as coalizões são as responsáveis pela produção de relatórios alternativos. O objetivo é que relatórios oficiais e alternativos sejam analisados pelo Comitê de forma comparada, para que a partir da leitura se produza um parecer com especificações sobre o que deve ser feito para que o processo de implementação da CRC no país avance. Através da leitura comparada, o Comitê é capaz de desenvolver um parecer mais completo ao possuir informações governamentais e não-governamentais.

Para que o Comitê tenha acesso a um relatório alternativo, é necessário que o Estado envie seu relatório oficial. Ou seja, as ONGs só conseguem ter seus relatórios analisados se o Estado cumprir sua obrigação de relatar. Um pré-requisito para o envio do relatório alternativo é haver a produção de um relatório oficial por parte do governo.

Segundo o guia para produção de relatórios (2006), disponibilizado pelo *NGO Group*, as ONGs podem ser convidadas pelos governos a participarem da produção dos relatórios oficiais ou podem produzir relatórios próprios de autoria de uma ONG ou de coalizões, sendo este último formato mais recomendável para ampliar a legitimidade e facilitar o processo de análise pelo Comitê.

O Comitê estimula que as ONGs produzam relatórios enfatizando as dificuldades e os progressos na implementação da CRC. Isso porque geralmente os relatórios dos Estados enfatizam a estrutura legislativa e não especificamente o processo de implementação. Uma das recomendações do Guia (2006) é que as ONGs primeiramente tenham acesso ao relatório oficial para depois elaborar o alternativo, a fim de preencher lacunas no que foi relatado oficialmente.

O objetivo do relatório das ONGs é analisar em que medida as leis políticas e práticas estatais estão em consonância com a CRC. O relatório deve enfatizar os aspectos práticos relativos à implementação da CRC. (*NGO GROUP FOR CRC*, 2006, p.6)

O Guia indica que os relatórios alternativos contêm informações que suportem ou contradigam os relatórios governamentais. Os relatórios podem conter também informações sobre áreas e problemas específicos não contemplados nos relatórios oficiais.

Recomenda-se que as ONGs indiquem o que pode ser feito para melhorar a situação da criança no país; proponham, se necessário, alterações na legislação para adequá-la à CRC; tratem de problemas graves que afetam a criança; e ainda, sugiram ao Comitê questões ou temas que serão tratados junto aos governos nas sessões de análise dos relatórios oficiais.

As reuniões dos grupos de trabalho do Comitê que antecedem a sessão plenária são privadas, mas as ONGs que enviaram informações ou relatórios podem ser convidadas a participar. O papel das ONGs nessas reuniões é subsidiar o Comitê na identificação de temas prioritários e questões que devem ser propostas aos Estados durante as sessões plenárias.

6 AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

A página virtual do *NGO Group* é o ponto central de compartilhamento informacional. Nela são disponibilizados os relatórios alternativos produzidos pelas ONGs, sendo possível utilizar uma ferramenta de busca que é capaz de listá-los com base nos seguintes critérios: ONG produtora do relatório, país de análise, data em que foi publicado, sessão da CRC para o qual foi enviado. Além desses relatórios há também notícias, documentos, relatórios, informações sobre os programas desenvolvidos, entre outros dados de caráter relevante. Por isso, torna-se importante detalhar esse ambiente virtual.

Além dos relatórios alternativos, são também disponibilizados os pareceres produzidos pelo Comitê dos Direitos da Criança após a sessão em que os relatórios (oficial e alternativo) são analisados. Esses pareceres têm a função de alertar os países analisados acerca das questões referentes ao descumprimento dos direitos da criança previstos pela Convenção, assim como reforçar políticas e programas que estejam favorecendo a inserção desses direitos na sociedade.

Dois outros itens de importância para as ONGs que compõem o grupo são apresentados no site: o guia para formulação dos relatórios alternativos e o guia para formação de coalizões. Ao disponibilizar esses dois documentos, o *NGO Group* pretende capacitar as ONGs para a correta produção de relatórios alternativos, efetivando o monitoramento da CRC; e também proporcionar que as ONGs tenham a devida orientação para se agruparem em coalizões que poderão atuar de forma mais expressiva em uma determinada área do mundo.

O guia para envio dos relatórios é um documento listando as várias informações que devem conter no relatório alternativo e que serão relevantes para a análise feita pelo Comitê dos Direitos da Criança. A recomendação é que as ONGs indiquem claramente o que pode ser feito para melhorar a situação da criança no país analisado, proponham, se necessário, alterações na legislação para adequá-la à CRC, tratem de problemas graves que afetam a criança e ainda sugiram ao Comitê questões ou temas que serão tratados junto aos governos nas sessões de análise dos relatórios oficiais.

É disponibilizado também o guia para formação de coalizões, uma ferramenta que visa auxiliar as ONGs a formarem e sustentarem coalizões voltadas especificamente para os direitos da criança. O documento contém ideias sobre como promover a construção da coalizão, métodos de defesa dos direitos da criança e exemplos de como ONGs podem usar

mecanismos de monitoramento, particularmente o processo de envio de relatórios para o Comitê dos Direitos da Criança.

O público visado pelo *site* e as informações nele apresentadas são direcionadas principalmente para ONGs que atuam no campo de direitos da criança, para que elas confeccionem os relatórios alternativos; assim como direcionadas para ONGs que desejam atuar em coalizões nacionais em defesa da CRC.

Ao entendermos o papel das ONGs e das coalizões, percebemos que a rede prima por produzir informações de qualidade. Assim, o que impulsiona e justifica a atenção e a expansão da rede é a produção e o direcionamento de informações para o Comitê, no sentido de que as mesmas possam ser politicamente utilizadas para gerar uma mudança no estado de implementação dos direitos da criança nos Estados-partes. Concluímos que a forma pela qual a rede age no plano dos direitos da criança é principalmente através de sua produção informacional. Sem ela, indiscutivelmente, as ações e práticas da rede e dos Estados não teriam impacto sobre aspectos da realidade que realmente precisam de atenção e cuidado.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *NGO Group* é uma rede de ONGs que se organizou com o objetivo primário de compartilhar informações acerca do processo de implementação da Convenção dos Direitos da Criança pelos Estados que ratificaram esse documento. Ao ratificarem a CRC, os Estados assumem um compromisso de enviar, periodicamente, ao Comitê dos Direitos da Criança um relatório contendo informações sobre o estado da implementação da CRC. Para que essa informação não seja produzida apenas pelos Estados, as ONGs são estimuladas a participar dessa produção tornando-a menos parcial, com um relatório alternativo também enviado ao Comitê, órgão criado pela ONU, especialmente para monitorar a CRC.

A produção de relatórios constitui o fluxo que parte do *NGO Group* e dos Estados membros em direção ao Comitê dos Direitos da Criança e possui a função de esclarecer em meio à ONU como está ocorrendo a implementação da Convenção. Esse fluxo desempenha papel fundamental para que o Comitê possa fazer suas considerações e recomendações ao Estado membro.

Assim, é pertinente concluir que o fluxo informacional gerado a partir da Rede *NGO* é constitutivo da rede e ao mesmo tempo é fundamental para que o processo de monitoramento da Convenção possa ser potencializado em prol da efetiva promoção dos direitos da criança em todo o mundo.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos da Criança.** 20/11/1959.

_____. **Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança.** 20/11/1989.

BARRETO, A. Mudança estrutural no conhecimento: a comunicação eletrônica. **Ciência da Informação**, v.27,n.2, p.122-127, maio/ago.1998.

DIAS, L. C. Os sentidos das redes: notas para discussão. In: DIAS, L. C.; SILVEIRA, R. L. L. (orgs). **Redes, sociedades e territórios.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC. 2005.

“AUTOR”

“AUTOR”

MARTELETO, R.; TOMAEL, M. I. Redes sociais: posições dos atores no fluxo da informação. **Encontros Bibli:** Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, n. esp., 1º sem. 2006.

NGO GROUP FOR THE CRC. Disponível em: <www.crin.org/NGOGroupforCRC>. Acesso em: 10 jun. 2007.

NGO Group for CRC. **Una guía para las ONGs.** 2001. Disponível em: <<http://www.crin.org/resources/infoDetail.asp?ID=2129&flag=report>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

_____. **A Guide for Non-Governmental Organisations Reporting to the Committee on the Rights of the Child 2006.** Disponível em: <<http://www.crin.org/resources/infoDetail.asp?ID=12388&flag=report>>. Acesso em: 10 jan. 2007.

_____. In: The Use of Concluding Observations for Monitoring the Implementation of the Convention on the Rights of the Child The Experiences of NGO Coalitions in Nine Country Case Studies. 2005

OLIVIERI, L. **A importância histórico-social das redes. Rede de Informações para o Terceiro Setor,** jan/2003.

“AUTOR”

ROJAS, M. A. Relación entre los conceptos: Información, conocimiento y valor. Semejanzas y diferencias. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, 34.2, 14 03 2006. Disponível em: <<http://www.ibict.br/cienciadainformacao/viewarticle.php?id=690>>. Acesso em: 20 10 2007.

SANTOS, M. A aceleração contemporânea: tempo mundo e espaço mundo. Conferência de abertura do Encontro Internacional **O novo mapa do mundo**, Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, 1992.

SANTOS, M. A **natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2002. 384p.

SCHERER-WARREN, I. Redes sociais na sociedade da informação. In: MAIA, R.; CASTRO, M. C. P. (orgs). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.

TEIXEIRA, E. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. São Paulo: Cortez. 2001.

VAN BUEREN, G. **The international law on the rights of the child**. Martinus Nijhoff Publishers, 1995.

VERHELLEN, E. (ed.). **Monitoring children's rights**. London: Martinus Nijhoff Publishers, 1996.

Abstract

This paper presents the research results about the social network NGO Group for CRC which is an articulation of non governmental organizations related to children's rights. This paper analyzes the information flow inside the network, among its members and among the network organizations. The Convention on the Rights of the Child (CRC) was approved in 1989 by the General Assembly of the United Nations, being ratified in its totality by the countries members, with the exception of the United States of America. The investigated questions are: 1) How is the role of the information flow in the network structure? 2) How is the information flow configured to support the implementation monitoring process of the Convention on the Rights of the Child?

Keywords: Social networks. Information flow. Child rights. Non governmental organizations. Convention on the rights of child. Monitoring.

Originais recebidos em: 18/09/2009

Aceito para publicação em: 28/03/2010